



RESOLUÇÃO Nº 010/CMAS/2026.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Unificação das Unidades de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA I e II, em uma única Unidade de Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes, no Município de Lages SC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Lages, reunido em Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 25 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar nº 413/2013; e

CONSIDERANDO:

1. Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas posteriores alterações vigentes, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
2. Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
3. Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;
4. Considerando a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;
5. Considerando a Resolução nº 01, de 25 de janeiro de 2007, que publica o texto da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB- -RH/SUAS;
6. Considerando a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009, de 18 de junho de 2009, que aprova o documento ‘Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes’.
7. Considerando a Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, que tipifica os Serviços Socioassistenciais da Política de Assistência Social;



8. Considerando a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 2/2010, de 16 de setembro de 2010, que altera o texto do documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;
9. Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
10. Considerando a Lei Complementar Nº 413, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social;
11. Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do SUAS e tem dentre seus objetivos, exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento da gestão através da aprovação de propostas, planos e execuções administrativo-financeiras;
12. Considerando o Ofício nº103/2025 – DPSEAC, da Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da SMAS, que solicita pauta na Plenária Ordinária do CMAS, no mês de agosto de 2025, para apresentar e discutir a proposta de unificação das Unidades de Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA I e SAICA II;
13. Considerando apresentação em Plenária Ordinária do CMAS, em 13 de agosto de 2025, conduzida pela Secretária Adjunta Carolina Battista, juntamente com as Assistentes Sociais Adriana Medeiros e Rúbia Stancke, representantes da Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Plano de Ação para Unificação dos SAICA's I e II;
14. Considerando a reinauguração após reforma, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente na Rua Portugal, Bairro Guarujá, de Lages, no dia 12 de fevereiro de 2026;
15. Considerando o Ofício nº 65-2026 – DPSEAC, da Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da SMAS, que solicita pauta na Plenária Extraordinária do CMAS, no mês de março de 2026, com vistas à aprovação deste Conselho, referente a Unificação das Unidades de Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de Lages;
16. Considerando a apresentação da execução do Plano de Ação para unificação das Unidades de Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de Lages, em Plenária Extraordinária do CMAS, em 25 de março de 2026, conduzida pela Assistente Social Adriana Medeiros, Diretora da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.



RESOLVE:

Art.1º APROVAR a Unificação das Unidades de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA I e II, em uma única Unidade de Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes, no Município de Lages SC

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 16 de abril de 2026.

José Amarildo Farias

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS